

## Prefeitura Municipal de Surubim GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 31/99

EMENTA: Dá-se nome de Rua e adota outras providências.

O Prefeito do Município do Surubim: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de Inácia Isbela de Arruda , uma das artérias desta cidade, a critério do Poder Executivo Municipal .

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Surubim, em 21 de junho de 1999.

JOSÉ ARRUDA Prefeito